**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de hidrômetros, conforme descrição abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto - Características Técnicas Mínimas** | **Unid.** | **Quant.** | **Estimado Unit. (R$)** | **Estimado Total (R$)** |
| 01 | 1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO COM VAZÃO NOMINAL 1,5 m³/h:    1. Diâmetro nominal 20 mm (3/4”);    2. Comprimento 115mm;    3. Filtro interno localizado abaixo da câmara de medição, permitindo acúmulo de partículas entre o filtro e o corpo do medidor;    4. Corpo fabricado em composite, latão ou bronze;    5. Relojoaria:       1. Tipo seca (IP68);       2. Cúpula de vidro temperado;       3. Equipada com saída de pulso, que permita a conexão de sensor tipo indutivo, efeito “Hall” ou óptico, ou com sistema de Rádio Frequência embarcado;       4. Giratória, com rotação de 360°;    6. Altura máxima de 90 mm entre o eixo de entrada e saída da água e a face superior da relojoaria sem a tampa;    7. Logotipo da SAECIL impresso na relojoaria;    8. Classe metrológica: C;    9. IDM mínimo: 98%;    10. Início de funcionamento: 1 L/h;    11. Aprovação de modelo junto ao INMETRO;    12. Em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014.   **Obs.: Cota principal - item aberto para a participação de todos os interessados.** | peças | 720 | 203,57 | 146.570,40 |
| 02 | 1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO COM VAZÃO NOMINAL 1,5 m³/h:    1. Diâmetro nominal 20 mm (3/4”);    2. Comprimento 115mm;    3. Filtro interno localizado abaixo da câmara de medição, permitindo acúmulo de partículas entre o filtro e o corpo do medidor;    4. Corpo fabricado em composite, latão ou bronze;    5. Relojoaria:       1. Tipo seca (IP68);       2. Cúpula de vidro temperado;       3. Equipada com saída de pulso, que permita a conexão de sensor tipo indutivo, efeito “Hall” ou óptico, ou com sistema de Rádio Frequência embarcado;       4. Giratória, com rotação de 360°;    6. Altura máxima de 90 mm entre o eixo de entrada e saída da água e a face superior da relojoaria sem a tampa;    7. Logotipo da SAECIL impresso na relojoaria;    8. Classe metrológica: C;    9. IDM mínimo: 98%;    10. Início de funcionamento: 1 L/h;    11. Aprovação de modelo junto ao INMETRO;    12. Em conformidade com as normas ABNT NBR 15538/2014.   **Obs.: Cota reservada (10% do total original do Item 01 - 800 peças), exclusiva para a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).** | peças | 80 | 203,57 | 16.285,60 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 162.856,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** | | | | | |

**NOTAS:**

1. Se a carcaça for fabricada com material plástico (composite), não há necessidade de pintura, caso contrário, deverá ter pintura epóxi na cor azul;
2. Se o medidor for fabricado em material plástico (composite), as roscas devem ser do mesmo material da carcaça ou de latão.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Os hidrômetros serão utilizados em projeto piloto nos Distritos de Medições e Controles (DMCs) 07 e 11, em substituição ao hidrômetros classe metrológica B existentes.

O projeto piloto tem por objetivo melhorar a precisão da medição, e com isso reduzir as perdas de água tratada do município, fornecendo dados para possíveis substituições em outros DMCs, contribuindo para o aprimoramento do Programa de Redução de Perdas de Água Tratada desta Autarquia.

**3. INSPEÇÃO:**

3.1. A proponente vencedora deverá admitir a inspeção em fábrica para aprovação do lote solicitado pela Autarquia.

3.1.1. A Autarquia designará 02 (dois) funcionários credenciados para efetuar as inspeções na fábrica e acompanhar os ensaios de conformidade dos produtos a serem entregues.

3.1.2. A inspeção na fábrica não isenta a Contratada em realizar os testes de IDM em outro laboratório a critério da Autarquia.

3.1.3. Todos os custos necessários para a inspeção em fábrica e para os testes de IDM são por conta da proponente vencedora.

3.2. Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação quanto à estanqueidade, teste hidrostático de carcaça, aferição e visual/dimensional, e passarão por inspeção seguindo as normas abaixo:

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

* 1. ABNT NBR 16043/2012 – Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água potável fria e quente;
  2. ABNT NBR 15538/2014 – Medidores de água potável – Ensaios para avaliação de eficiência;
  3. ABNT NBR 8194/2013 – Medidores de água potável – Padronização;
  4. ABNT NBR NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h;
  5. ABNT NBR 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
  6. Portaria n° 246/2000 no INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

**Observações:**

a) Os custos com **Ensaios de Recebimentos e de Inspeção** serão de responsabilidade do fornecedor.

b) Os ensaios de recebimento e inspeção serão feitos pelo IPEM – Instituto de Pesos e Medidas, SANASA ou entidade equivalente, vinculada ao poder público.

c) O lote que não estiver dentro das especificações deverá ser substituído, às expensas do fornecedor, em até 10 dias úteis, e que os mesmos passarão novamente pelo processo de amostragem e testes.

**4. DA GARANTIA:**

Os materiais deverão ser entregues com garantia mínima de 02 (dois) anos após o fornecimento ou substituição de cada hidrômetro.

**5. DA ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato.

Os hidrômetros deverão ser entregues à Rua Padre Julião, 971, Centro – Leme/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00 às 16h00, no Almoxarifado da Autarquia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte e descarga, como também dos custos com embalagem, seguro, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os materiais objeto da licitação serão recebidos, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

Os hidrômetros que apresentarem defeito durante o período de garantia devem ser substituídos às expensas do fornecedor. A empresa deverá substituir os materiais que não estejam em conformidade com as especificações do edital no prazo de até 10 (dez) dias.

O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos materiais, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessários, sem ônus à SAECIL.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**7. FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

A licitante vencedora deverá enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Leme/SP, 02 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Wellinton Tadeu Poletti

Divisão Técnica de Controle de Perdas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor-Presidente